

**PORTARIA N.º 1821, de 10 de dezembro de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AVERBAR**, com amparo no art. 119, inciso VI, da Lei n.º 6.677/94, o tempo de serviço prestado, pelo docente **ALAN DE AQUINO ROCHA**, cadastro n.º 72.540890-3, lotado no Departamento de Saúde I – DS I, Campus Universitário de Jequié, às empresas Escola Tempo de Criança LDA, no período de **01/05/1996 a 30/03/2000**; Miro Empreendimentos Educacionais LTDA, no período de **31/03/2000 a 02/02/2007**; Cruzada Maranata de Evangelização, no período de **03/02/2007 a 30/12/2009**; e Unidades de Ensino Superior da Bahia LTDA, no período de **31/12/2009 a 02/05/2011**, perfazendo um tempo total para averbação de 5.477 (cinco mil, quatrocentos e setenta e sete) dias, ou seja, 15 (quinze) anos e 02 (dois) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**